



Processo n.º 00474/2023

Parecer n.º 651/2023 CEC/RS

**Projeto "2º FESTIVAL INTERNACIONAL DA GAITA/
BARRA DO RIBEIRO- FÁBRICA DE GAITEIROS - 2ª
EDIÇÃO - 2023".**

QUESITO		NOTA
Dimensão simbólica		4
3	Conceituação temática	2,5
2	Originalidade e inovação estética	1,5
Dimensão cidadã		5
3	Pluralidade, acessibilidade e inclusão	3
2	Democratização do acesso / gratuidade	2
Dimensão econômica		3,5
3	Distribuição dos valores	2,5
2	Investimento local / próprio	1
3	Relevância	3
3	Oportunidade	2
3	Viabilidade	3
5	Nota de Prioridade	4,31



Pró-cultura RS

O projeto 2.º FESTIVAL INTERNACIONAL DA GAITA DA FÁBRICA DE GAITEIROS/ BARRA DO RIBEIRO prevê a realização de 03 (três) dias de festival na cidade de Barra do Ribeiro, com o objetivo de fomentar, difundir e celebrar o instrumento símbolo do Rio Grande do Sul - A GAITA.

Quanto à dimensão simbólica, demanda da LIC-RS, busca-se contemplar elementos educativos, formativos, fomento, a produção de salvaguarda de bens culturais que valorizem manifestações culturais locais. A gaita, como bem percorrida pelo proponente, é considerada instrumento símbolo do Rio Grande do Sul conforme Projeto de Lei 112/2010 e a cidade de Barra do Ribeiro é instituída Terra da Fábrica de Gaiteiros conforme Lei 15320.

As fragilidades encontradas nesta dimensão estão em relação às demandas da Res. 05/22 do CEC-RS. É possível averiguar Pesquisa e Desenvolvimento de Linguagem na proposta pela dissertação de mestrado em educação musical (PPGMUS/UFRGS): Ser professor de gaita-ponto no projeto Fábrica de Gaiteiros: um estudo de caso. Neste sentido, sugere-se ao proponente que anexe conteúdos programáticos (demanda da IN02/23) ou descritivos das atividades pedagógicas, uma vez que tal informação somente foi possível aferir, dada a especialidade do relator no segmento musical. A respeito desta demanda, foi subtraído pontuação apenas em "inovação e originalidade", uma vez que se compreende sua proposta educativa envolvendo inclusão e acessibilidade como inovadora para a cidade/contexto escolhido, perdendo 0,5 por ausência de Anexo metodológico.

Ao deixar a definir algumas atrações do projeto, perde-se a oportunidade de apresentar origens étnicas e gênero dos artistas que serão envolvidos no projeto (dimensão cidadã), assim como dificulta a avaliação do equilíbrio orçamentário das rubricas e aferição dos valores praticados (dimensão econômica) o que prejudica a avaliação destas duas dimensões. Também ficam prejudicados os critérios de investimento local/próprio e

viabilidade, respectivamente por sua demanda de financiamento unicamente pela LIC-RS (sem outros aportes como prefeituras) e a não apresentação de carta de intenção de patrocínio, aspectos demandados por Res. 05/22.

Louva-se todos os aspectos importantes para a continuidade e fortalecimento da música instrumental do Rio Grande do Sul. Tanto o projeto Fábrica de Gaiteiros, quanto o FESTIVAL INTERNACIONAL DA GAITA congregam elementos importantes para a linguagem proposta, educação, fomento, educação não somente para os municípios da Região Funcional 1, mas em todo estado. A escrita do projeto em si peca nestas questões acima apontadas referente a demandas de instruções (SEDAC) e resoluções internas (CEC-RS). Sugere-se ao proponente que fique atento a tais documentos e relacione-os aos próximos projetos dada a importância da proposição para o estado.

Em conclusão, o projeto "2º FESTIVAL INTERNACIONAL DA GAITA/ BARRA DO RIBEIRO- FÁBRICA DE GAITEIROS - 2ª EDIÇÃO - 2023" foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal, de acordo com o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), solicitado pelo proponente junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 07 de setembro de 2023.



Processo nº 00474/2023

Parecer nº 651/2023 CEC/RS

Projeto "2º FESTIVAL INTERNACIONAL DA GAITA/ BARRA DO RIBEIRO- FÁBRICA DE GAITEIROS - 2ª EDIÇÃO - 2023" .

QUESITO	NOTA
Dimensão simbólica	4
3 Conceituação temática	2,5
2 Originalidade e inovação estética	1,5
Dimensão cidadã	5
3 Pluralidade, acessibilidade e inclusão	3
2 Democratização do acesso / gratuidade	2
Dimensão econômica	3,5
3 Distribuição dos valores	2,5
2 Investimento local / próprio	1
3 Relevância	3
3 Oportunidade	2
3 Viabilidade	3
5 Nota de Prioridade	4,31

O projeto 2º FESTIVAL INTERNACIONAL DA GAITA DA FÁBRICA DE GAITEIROS/ BARRA DO RIBEIRO prevê a realização de 03 (três) dias de festival na cidade de Barra do Ribeiro, com o objetivo de fomentar, difundir e

celebrar o instrumento símbolo do Rio Grande do Sul - A GAITA .

Quanto à dimensão simbólica, demanda da LIC-RS, busca-se contemplar elementos educativos, formativos, fomento, a produção de salvaguarda de bens culturais que valorizem manifestações culturais locais. A gaita, como bem percorrida pelo proponente, é considerada instrumento símbolo do Rio Grande do Sul conforme Projeto de Lei 112/2010 e a cidade de Barra do Ribeiro é instituída Terra da Fábrica de Gaiteiros conforme Lei 15320.

As fragilidades encontradas nesta dimensão estão em relação às demandas da Res 05/22 do CEC-RS. É possível averiguar Pesquisa e Desenvolvimento de Linguagem na proposta pela dissertação de mestrado em educação musical (PPGMUS/UFRGS): Ser professor de gaita-ponto no projeto Fábrica de Gaiteiros : um estudo de caso. Neste sentido, sugere-se ao proponente que anexe conteúdos programáticos (demanda da IN02/23) ou descritivos das atividades pedagógicas, uma vez que tal informação somente foi possível aferir, dada a especialidade do relator no segmento musical. A respeito desta demanda, foi subtraída pontuação apenas em “inovação e originalidade”, uma vez que compreende-se sua proposta educativa envolvendo inclusão e acessibilidade como inovadora para a cidade/contexto escolhido, perdendo 0,5 por ausência de Anexo metodológico.

Ao deixar a definir algumas atrações do projeto, perde-se a oportunidade de apresentar origens étnicas e gênero dos artistas que serão envolvidos no projeto (dimensão cidadã), assim como dificulta a avaliação do equilíbrio orçamentário das rubricas e aferição dos valores praticados (dimensão econômica) o que prejudica a avaliação destas duas dimensões. Também ficam prejudicados os critérios de investimento local/próprio e viabilidade respectivamente por sua demanda de financiamento unicamente pela LIC-RS (sem outros aportes como prefeituras) e a não apresentação de carta de intenção de patrocínio, aspectos demandados por Res 05/22.

Louva-se todos os aspectos importantes para a continuidade e fortalecimento da música instrumental do Rio Grande do Sul. Tanto o projeto Fábrica de Gaiteiros, quanto o FESTIVAL INTERNACIONAL DA GAITA congregam elementos importantes para a linguagem proposta, educação, fomento, educação não somente para os municípios da Região Funcional 1, mas em todo estado. A escrita do projeto em si peca nestas questões acima apontadas referente a demandas de instruções (SEDAC) e resoluções internas (CEC-RS). Sugere-se ao proponente que fique atento a tais documentos e relacione-os aos próximos projetos dada a importância da proposição para o estado.

*Em conclusão, o projeto “2º FESTIVAL INTERNACIONAL DA GAITA/ BARRA DO RIBEIRO- FÁBRICA DE GAITEIROS - 2ª EDIÇÃO - 2023” foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal, de acordo com o valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) solicitado pelo proponente junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.*

Porto Alegre, 07 de setembro de 2023.

Pró-cultura RS